



Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa de acolhimento

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 02/2021  
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MERENDEIRA / SERVIÇOS GERAIS /  
AUX. DE SECRETARIA**

CONSIDERANDO o não preenchimento de todas as vagas ofertada pelo edital 02/2021, por desistência da vaga de candidatos classificados ou por não atenderem ao edital.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento das vagas remanescentes.

A Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO EDITAL 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento das vagas remanescentes e cadastro de reserva dos cargos.

Será realizado uma reavaliação pela comissão avaliadora de currículos já enviados, assim como fica aberto o recebimento novos currículos para as vagas remanescentes abaixo relacionados:

<b>1.1 MERENDEIRA / COZINHEIRA</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino fundamental completo; Experiência comprovada na função.
Vencimento-base	R\$ 1.278,00 – 44h/S
Vagas	01 VAGA / CADASTRO DE RESERVA
Jornada de trabalho	De 44 horas / semana
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: 01 a 10 (Um) PONTO CURSOS REALIZADOS NA ÁREA: de 0 a 10 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

**1.2 MERENDEIRA - Descrição Detalhada:**

- Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica;
- Organizar o local das refeições, antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar;
- Zelar pela organização da cozinha e despensa, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição;
- Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos;



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa de acolhimento**

- Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas;
- Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas;
- Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também dos serviços da cozinha;
- Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado pelos nutricionistas;
- Efetuar, junto às diretoras, a solicitação, com antecedência, de gás, alimentos, utensílios, e/ou outro material;
- Realizar, junto às diretoras, prestação de contas de materiais e utensílios utilizados no preparo da merenda;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletiva (EPI's) e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter a segurança alimentar e nutricional;
- Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela Instituição ou parceira, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas e/ou pelo superior imediato;
- Participar de capacitações, cursos, palestras e treinamento no âmbito da alimentação escolar;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores
- Respeitar integralmente o Regimento Institucional da Mantenedora.

<b>1.3 SERVIÇOS GERAIS</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental completo; Experiência comprovada na função.
Vencimento-base	R\$ 1.278,00 – 44h/S
Vagas	02 VAGA / CADASTRO DE RESERVA
Jornada de trabalho	De 44 horas / semana
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 10 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: 10 PONTOS CURSOS REALIZADOS NA ÁREA(NOS ÚLTIMOS 5 ANOS): de 0 a 10 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

**1.4 SERVIÇOS GERAIS - Descrição Detalhada**

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
- Executar atividades de copa.



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa de acolhimento**

- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
- Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
- Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
- Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
- Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também dos serviços da desempenhados;
- Realizar, junto chefia imediata, prestação de contas de materiais e utensílios utilizados na função;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletiva (EPI's) e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter a segurança;
- Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela Instituição ou parceira, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas e\ou pelo superior imediato;
- Participar de capacitações, cursos, palestras e treinamento profissional;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação da chefia imediata;
- Respeitar integralmente o Regimento Institucional da Mantenedora.

<b>1.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Formação em Pedagogia (completa) Experiência comprovada na função.
Vencimento-base	R\$ 1.644,57 – 30h/S
Vagas	01 VAGA / CADASTRO DE RESERVA
Jornada de trabalho	De 30 horas / semana
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 10 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto CURSO SUPERIOR COMPLETO PEDAGOGIA: 10 (Um) PONTO CURSOS REALIZADOS NA ÁREA(NOS ÚLTIMOS 5 ANOS): de 0 a 10 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

**1.6 Professor Educação Infantil - Descrição Detalhada:**

- Elaborar com a Coordenação Pedagógica, a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Entidade Mantenedora e legislação vigente;
- Escolher juntamente com a Coordenação Pedagógica livros e/ou materiais didáticos comprometidos



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa de acolhimento**

com a política educacional da Entidade Mantenedora;

- Planejar e desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão do conhecimento pelo aluno;
- Proceder ao processo de avaliação, tendo em vista a apropriação ativa e crítica do conhecimento pelo aluno;
- Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- Assegurar que, no âmbito educacional, não ocorra tratamento discriminatório de cor, raça, sexo, religião e classe social;
- Garantir as condições apropriadas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada criança;
- Estabelecer processos de ensino-aprendizagem, resguardando sempre o respeito humano ao aluno;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;
- Proceder processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;
- Observar os prazos previstos pela secretaria, para registrar e entregar dados sobre aproveitamento e assiduidade dos alunos;
- Prestar colaboração à realização de atividades extra curriculares da Unidade Escolar;
- Preencher e manter atualizados os livros de registros de classe.

## **1.8 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

Será considerado como:

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:** Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la,** será considerado experiência em áreas correlatas.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## **2. DAS NOVAS INSCRIÇÕES :**

**2.1.** As inscrições serão realizadas de 26/10/2021 até o dia 29/10/2021, através do envio do **CURRÍCULO** ao e-mail [casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com) ou protocolado na sede da entidade, à Av. Paul Harris, 1481 – Londrina - PR, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

**2.2** Enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;

**2.3** Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;

2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.5 . Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina e curriculos (reavaliados pela comissão) ja enviados anteriormente.



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa de acolhimento**

**3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

- 3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 – possuir 18 anos completos;
- 3.4 - Ensino fundamental completo para vagas de Serviços Gerais e Merendeira;
- 3.5 – Curso Superior Em Pedagogia para vaga de Professor de Educação Infantil
- 3.6 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 3.7 - **Currículo e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **O NOME DO CARGO PRETENDIDO**, formação escolar ou acadêmica e experiência profissional de pelo um ano na função que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.8 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**; de especialização; qualificação profissional, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada);
- 3.9 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas ao cargo pretendido;
- 3.10– Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.11 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.12 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.13 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

**4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista. Na fase da entrevista será realizada entrevista individual e avaliação escrita

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes neste Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o numero de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas conforme o cargo pretendido.
- 4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para calculo do resultado final será realizado o seguinte calculo:

Nota da 1 etapa 1 X 1+  
Nota da somatoria 2 etapa: 10 +  
Média final = soma das etapas 1 e 2 =

- 4.6. - Sendo média minima para classificação ja somados Etapa 1 e Etapa 2 = 6,0



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa de acolhimento**

4.7 - Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

## **5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

5.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será divulgado na data de 03/11/2021, por meio de edital fixado na sede da Casa do Caminho, sito à Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Londrina - PR, e no endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

<b>PRAZO PARA INSCRIÇÕES</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>ENTREVISTA E AVALIAÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
Início: 26/10/2021 Termino: 29/10/2021	03/11/2021	04/11/2021 e 05/11/2021	08/11/2021

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado na data de 08/11/2021, por meio de edital fixado na sede da Casa do Caminho, sito à Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Londrina - PR, e no endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Casa do Caminho.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na **CASA DO CAMINHO**, ocorridas durante o prazo de 12 meses do Teste Seletivo 02/2021.



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa de acolhimento**

**7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Casa do Caminho, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 25 de de outubro de 2021.

Fernando Santantonio  
Presidente - Mantenedora



Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo / Serviço de  
Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Casa de acolhimento

**ANEXO 1 - DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 001/2021**, da Casa do Caminho de Londrina – com Sede na Av. Paula Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_ .E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato